

CABEÇALHO COM LOGOTIPO DA FIOCRUZ BRASÍLIA À ESQUERDA E O LOGOTIPO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE À DIREITA

CHAMADA PÚBLICA – Nº 03/2025.

MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (MPPPS).

Esta chamada pública para seleção de pessoas candidatas para a 21ª turma do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (EGF-Brasília) atende à deliberação da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) da EGF-Brasília tomada durante a sua 15ª Reunião Ordinária, em 08/08/2025.

1. APRESENTAÇÃO.

1.1. O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissionais, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas científicas aplicadas e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

1.1.1. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

1.1.2. As atividades desenvolvidas neste mestrado são presenciais.

1.2. O MPPPS está vinculado à área de concentração de Políticas Públicas em Saúde e possui duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde.

1.3. Esta seleção pública é destinada às pessoas interessadas em desenvolver projetos que induzam a geração de conhecimento teórico-prático e específico orientado às Políticas Públicas e seus impactos para a saúde, em conformidade com as linhas de pesquisa do MPPPS.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA.

2.1. O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I - Saúde e Justiça Social: tem como foco a aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde, bem como sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada em uma concepção ampliada de saúde, a noção de Justiça Social que orienta essa linha articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade brasileira. Ela busca extrapolar a conformação e a organização setorial das políticas públicas. Nesse sentido, a linha objetiva promover perspectivas de análise e de pesquisa direcionadas à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais. A linha Saúde e Justiça Social intenta fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde e a possibilidade de criar-se uma ética no plano das relações sociais, capaz de gestar uma sociedade, de fato, democrática e justa. A Saúde Coletiva tem muito a contribuir nesse processo, quando evidenciada sua implicação ético-política com a transversalidade das lutas sociais, o que demanda extrapolar a perspectiva setorial que ameaça a vitalidade do SUS e sua capacidade de materializar o direito à saúde como campo de luta

e resistência frente aos conflitos e problemas sociais que se apresentam. Com isso, procura-se enfatizar que o horizonte de uma sociedade justa não pode prescindir da construção de transversalidade, cooperação e solidariedade nas lutas por políticas públicas, o que coloca o desafio de recompor dimensões comuns da luta social em suas articulações com o campo da saúde.

II - Vigilância e Gestão em Saúde: objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde de modo a analisar criticamente o planejamento e implementação da vigilância em saúde e da gestão em saúde coletiva. Assim sendo serão problematizadas as características transdisciplinar e intersectorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdo da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas e programas são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam as ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2. As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas, núcleos, projetos, assessorias e áreas técnicas. Informações adicionais sobre os docentes atuantes em cada linha podem ser encontradas no Anexo I e na página web do PPGPPS da Fiocruz, acessível por meio do link: <https://www.fiocruzbrasil.br/ppgpps/>.

3. DO PÚBLICO-ALVO.

3.1. Esta seleção é aberta ao público em geral, portador de diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

4. DO NÚMERO DE VAGAS.

4.1. O curso oferece 20 (vinte) vagas, para início em março de 2026, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa descritas no item 2.1, sendo 10 vagas para a linha Saúde e Justiça Social e 10 vagas para Vigilância e Gestão em Saúde.

5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS.

5.1. Todos os cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, especialização-*lato sensu* e Programas de Residência em saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas pela Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

5.2. A normativa citada no item anterior estabelece o mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos *stricto sensu*, especialização *lato sensu* e Residência em Saúde na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz.

5.3. Para o presente chamamento, além dos critérios já previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas as pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência e pessoas indígenas, serão destinadas vagas para pessoas de identidade trans, conforme critérios abaixo destacados:

I – 20% (vinte por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem negras (pretas e pardas);

II – 7% (sete por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se declarem com deficiência;

III – 3% (três por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem indígenas;

IV- 1% (um por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem pessoa de identidade trans.

5.4. O quadro de oferta de vagas será:

QUADRO DE VAGAS.

AÇÕES AFIRMATIVAS.

TOTAL DE VAGAS:

- PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS): 4.
- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 1.
- PESSOAS INDÍGENAS: 1.
- PESSOAS DE IDENTIDADE TRANS: 1.
- AMPLA CONCORRÊNCIA: 13.
- TOTAL DE VAGAS: 20.

5.5. Todas as pessoas candidatas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia a pessoa candidata com deficiência para a participação no certame, conforme Decreto nº 9.508/2018.

5.6. Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas as pessoas candidatas que se declararem com deficiência, ou que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), indígenas ou de identidade trans, desde que, no ato da inscrição, apresentem integralmente a documentação exigida para o processo seletivo, acompanhada dos formulários específicos devidamente preenchidos.

5.7. A pessoa candidata que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas, deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para o qual deseja concorrer.

5.8. Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 5), consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis nº 12.764/2012 e nº 14.126/2021.

5.9. Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição ou dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como leitor, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.10. Caso seja necessário um atendimento diferenciado para a realização da Prova objetiva e/ou entrevista, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio, no ato da inscrição.

5.11. As pessoas candidatas que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma Comissão de Acolhimento biopsicossocial, nos termos da Portaria nº 143, de 25 de novembro de 2024, da Gerência Regional de Brasília, composta por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará, conforme estabelecido na Portaria nº 491, de 20 de setembro de 2021, da Presidência da Fiocruz:

5.11.1. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

5.11.2. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

5.11.3. A limitação no desempenho de atividades; e

5.11.4. A restrição de participação.

5.12. A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, definida pela Portaria Gereb nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024, poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.13. A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas destinadas ao grupo de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preta, parda ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, bem como preencher e anexar o formulário específico.

5.14. A pessoa candidata que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

5.15. As candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela Portaria Gereb nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024.

5.16. A pessoa candidata que concorrer à vaga destinada a pessoa de identidade trans deverá preencher formulário próprio de autodeclaração, cujo preenchimento estará disponível no momento da inscrição.

5.17. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

5.18. A pessoa candidata que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 9) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

6.1. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do certame.

6.2. As vagas destinadas às ações afirmativas serão asseguradas em conformidade com a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, incluindo critério adicional específico para o grupo de vagas destinado a pessoas de identidade trans. O preenchimento dessas vagas será realizado conforme a aprovação e a classificação das pessoas candidatas, observando-se os seguintes aspectos:

6.2.1. Caso a pessoa candidata às vagas destinadas às ações afirmativas alcance nota para ser aprovada nas vagas da ampla concorrência, ela não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionada a próxima pessoa candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa.

6.2.2. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa da pessoa candidata desistente.

6.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas para algum dos grupos das ações afirmativas, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para os outros grupos, desde que haja pessoas candidatas classificadas aptas a assumi-las.

6.3. O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorização dentre os grupos (pessoas negras, pessoa com deficiência, pessoas indígenas e pessoas de identidade trans) aquela que expresse a menor razão entre o número de pessoas candidatas inscritas no edital em questão e o número de vagas disponíveis para cada grupo.

6.4. Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja pessoa candidata para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.5. As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme se infere da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

As etapas do presente processo seletivo seguirão as datas dispostas no quadro a seguir:

A SEGUIR TABELA COM DATAS E EVENTOS:

15/08/2025. Divulgação da Chamada Pública.

19/08/2025. Prazo para impugnação da chamada pública.

15/09/2025 a 22/09/2025 (até 23h59). Inscrições online e envio digital da documentação.

29/09/2025 (a partir das 17h). Homologação das inscrições.

30/09/2025 (até 23h59). Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.

03/10/2025 (a partir das 17h). Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições; convocação para a 1ª Etapa (Prova escrita de conhecimentos específicos e prova de inglês).

13/10/2025 (14h às 17h). 1ª Etapa (presencial): Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória) e prova de inglês (classificatória).

20/10/2025 (a partir das 17h). Divulgação do resultado provisório da 1ª Etapa.

21/10/2025 (até 17h). Prazo para interpor recurso do resultado provisório da 1ª Etapa.

24/10/2025 (a partir das 17h). Homologação do resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação para 2ª Etapa (entrevistas).

28/10/2025 a 31/10/2025. 2ª Etapa (Online): Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (eliminatória e classificatória).

03/11/2025 (a partir das 17h). Resultado provisório das 2ª Etapa.

04/11/2025 (até 17h). Prazo para interpor recurso do resultado provisório da 2ª Etapa.

06/11/2025 (a partir das 17h). Homologação do resultado definitivo da 2ª Etapa.

07/11/2025 a 10/11/2025. 3ª Etapa: análise dos títulos (classificatória).

10/11/2025 (a partir das 17h). Resultado provisório da 3ª Etapa.

11/11/2025. Prazo para interpor recurso dos resultados provisórios da 3ª Etapa.

14/11/2025. Resultado definitivo da 3ª Etapa e convocação para as Bancas de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.

17/11/2025 a 25/11/2025. Análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

02/12/2025. Reagendamento excepcional da banca de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial.

03/12/2025 (a partir das 17h). Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.

04/12/2025 (até 23h59). Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.

08/12/2025. Resultado definitivo das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.

12/12/2025 (a partir das 17h). Resultado final.

09/02/2026 a 11/02/2026. Matrícula dos candidatos aprovados (titulares e suplentes).

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO **ONLINE** E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, A PESSOA CANDIDATA DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

- 8.1. O período de inscrições é de 15/09/2025 a 22/09/2025 até 23h59, horário de Brasília-DF.
- 8.2. Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro prévio no site Acesso Fiocruz (acesso.fiocruz.br) seguindo os passos a seguir:
- I. Acesse o site através do link acesso.fiocruz.br;
 - II. Clique em “Crie sua conta”, caso não tenha cadastro;
 - III. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
 - IV. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação no campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
 - V. Clique na opção “Não sou um robô” e, em seguida, clique em “Avançar”;
 - VI. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
 - VII. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-*spam*. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos”, e, em seguida, clique em “Verificar”;
 - VIII. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”; clique em “Autenticar”;
 - IX. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e, depois, em "Chamadas Públicas Abertas";
 - X. No filtro ‘nível’, selecione a opção “Mestrado Profissional”
 - XI. Em seguida, escolha a opção “Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde- Turma Regular 2026”, unidade Gerência Regional de Brasília (Gereb)/Fiocruz Brasília.
 - XII. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
 - XIII. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
 - XIV. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação, exclusivamente;
 - XV. Anexe os documentos obrigatórios, em formato PDF, listados no item 9 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO) e clique em “Próximo”;
 - XVI. Cada arquivo deverá ter o tamanho máximo de 3 (três) megabyte.
 - XVII. Ao final da inscrição, o sistema emitirá a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados”;
 - XVIII. Após todas as etapas concluídas, a pessoa candidata poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”. OBS.: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link

(<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) e clique em “Editar inscrição”;

XIX. A pessoa candidata, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos;

XX. Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do e-mail ppgpps@fiocruz.br, ou por WhatsApp (61) 3329-4667, cuja resposta será enviada em até 24h, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, exceto feriado.

XXI. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados;

XXII. Antes de clicar no botão "Confirmar", revise todos os dados, bem como a documentação inserida.

8.3. Os documentos descritos no item 9 deverão ser anexados exclusivamente por meio eletrônico e no ato da inscrição.

8.4. Somente serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até as 23h59 do dia 22 de setembro de 2025, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente, por e-mail ou via postagem.

8.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6. A pessoa candidata que se declarar pessoa com deficiência, que precisar de condições especiais para a realização da 1ª Etapa (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês – presencial) e/ou da 2ª Etapa (Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional – online), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II).

8.6.1. A ausência da documentação (Anexo II) implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7. A pessoa candidata lactante poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico para a amamentação durante as 1ª e 2ª Etapas, utilizando o formulário do Anexo VII.

8.7.1. A pessoa candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

8.7.2. A ausência da documentação descrita implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7.3. Será assegurada a privacidade da pessoa candidata lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

8.8. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

8.9. Os canais oficiais de publicação de todas as informações e resultados das etapas do processo seletivo são os *sítes* da Fiocruz Brasília <https://www.fiocruzbrasilia.fiocruz.br/processo-seletivo-pggpps/> e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

9.1. Todos os documentos, exceto o formulário para análise de currículo, deverão estar no formato PDF, ter no máximo 5MB e serem legíveis. São necessários os seguintes documentos:

9.1.1. Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) (frente e verso) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade.

9.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso na mesma folha. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade; em caso de pessoa estrangeira, anexar passaporte (com visto de permanência ou de estudante no Brasil (frente e verso em arquivo único).

9.1.3. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.

9.1.4. Diploma de graduação (frente e verso). As pessoas candidatas que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, emitida pela instituição da pessoa candidata, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento, isto é, não poderá ser anterior 15/08/2024. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

9.1.5. Currículo Lattes (CNPq) - Só será aceito o formato de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (<https://lattes.cnpq.br/>), digitalizado em formato PDF.

9.1.6. Anteprojeto de pesquisa (proposta preliminar de trabalho) conforme item 11.4 e Anexo X.

9.1.7. Comprovante de publicação científica preenchido pela pessoa candidata conforme Anexo IX.

9.1.7.1. A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Comprovante de publicação científica (Anexo IX) devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.

9.1.8. Carta de Chefia Imediata devidamente assinada que ateste anuência para cursar o mestrado, cujas aulas são presenciais e ocorrem prioritariamente em horário comercial. (Anexo XI)

9.2. Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo IX.

9.3. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar 3 (três) pretendos(as) orientadores(as), dentre aqueles(as) docentes informados(as) no Anexo I, observando coerência e aderência de seu anteprojeto com as linhas de pesquisa e os temas/projetos desenvolvidos pelos(as) docentes.

9.4. As pessoas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, previstas no item 5 deste Processo Seletivo, deverão apresentar, devidamente preenchidos, os seguintes formulários: Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD) (Anexo II), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (Pretas e Pardas) (Anexo III), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Indígenas (Anexo IV e V), ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas de Identidade Trans (Inclui travestis, transexuais e transgêneros) (Anexo VI). Esses formulários estão disponíveis para preenchimento e apresentação no momento da inscrição.

9.5. As pessoas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas – Amamentação, devidamente preenchido, cujo formulário está disponível no Anexo VII para apresentação no momento da inscrição.

9.6. O Termo de Uso de Voz e Imagem, cujo preenchimento estará disponível no Anexo XIII assim como a Declaração de Veracidade (Anexo VIII), são de preenchimento obrigatório. Destaca-se que a Declaração de Autenticidade deverá conter a assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br). Informa-se ainda que o Anexo VIII deverá ser preenchido com a marcação de todos os campos relativos aos documentos enviados pela pessoa candidata durante o preenchimento do formulário de inscrição.

9.7. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

9.8. Não será permitido à pessoa candidata anexar nenhum outro documento após a finalização da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

9.9. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9.10. A pessoa candidata poderá acompanhar o andamento do processo seletivo por meio de seu número de inscrição.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

10.1. A Comissão de Seleção homologará as inscrições das pessoas candidatas que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7 desta chamada pública.

10.2. O resultado da homologação das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-pggpps/>.

10.3. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

10.4. A pessoa candidata deverá acompanhar todas as etapas e resultados deste processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/processo-seletivo-pggpps/> e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

10.5. É responsabilidade da pessoa candidata o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

10.6. Somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

10.7. Não serão fornecidas quaisquer informações, acerca da homologação das inscrições, por telefone.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

11.1. As pessoas candidatas serão avaliadas em 3 (**três**) etapas realizadas da seguinte forma: **1ª Etapa**– Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória) e Prova Objetiva de Inglês (classificatória); **2ª Etapa** – Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa e trajetória profissional (eliminatória e classificatória); e **3ª Etapa** – Comprovante de publicação científica (classificatória).

11.2. **1ª Etapa - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Objetiva de Inglês:** será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.2.1. As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas presencialmente, de forma conjunta, na Fiocruz Brasília. As provas terão duração total de 3 (três) horas.

11.2.2. A ausência da pessoa candidata na 1ª Etapa acarretará a sua desclassificação no processo seletivo.

11.2.3. A prova objetiva de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos, e será composta por oito questões de múltipla escolha e duas questões dissertativas.

11.2.4. A prova objetiva de inglês terá caráter classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos, e será composta por dez questões de múltipla escolha.

11.2.5. A prova de conhecimentos específicos será elaborada com base nas referências bibliográficas indicadas nesta Chamada Pública (Anexo XV).

11.2.6. A prova de inglês objetiva avaliar habilidades de leitura e compreensão de textos sobre atualidades, escritas em Língua Inglesa.

11.2.7. Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova objetiva de conhecimentos específicos.

11.2.8. Durante a prova objetiva de inglês, a pessoa candidata poderá consultar um dicionário de inglês-português-inglês.

11.2.9. As provas serão realizadas pela própria pessoa candidata, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo nos casos de pessoas candidatas com deficiência a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, a pessoa candidata será acompanhada por fiscal ou agente de prova.

11.2.10. Será considerado, para efeitos de correção, exclusivamente o gabarito marcado pela pessoa candidata no cartão resposta. O gabarito deverá ser marcado exclusivamente com **caneta azul ou preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade da

pessoa candidata. Nas questões objetivas de múltipla escolha, não serão consideradas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Nas questões dissertativas, as respostas deverão ser escritas com letra legível. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro da pessoa candidata. Não será fornecida folha de rascunho.

11.2.11. Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as orientações específicas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.2.12. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática da pessoa candidata.

11.2.13. Serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota mínima 7,0 (sete) na prova de conhecimentos específicos.

11.2.13.1. A nota alcançada pela pessoa candidata na prova de inglês será usada apenas para efeito de classificação na nota final do processo seletivo.

11.2.14. Serão classificadas para a 2ª Etapa o dobro de pessoas candidatas, considerando o número de vagas destinadas a cada uma das linhas de pesquisa.

11.2.15. Nesta fase, o critério de desempate será a favor da pessoa candidata que tiver maior idade, considerando a data de nascimento descrita no documento de identificação. Mantido o empate, o critério utilizado será a data de inscrição, a favor da pessoa candidata que a realizou primeiro.

11.2.16. As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas observando-se o horário de Brasília-DF, conforme informações que se seguem:

Data: 13/10/2025.

Horário de início da prova: 14h.

Horário de término da prova: 17h.

Local: Fiocruz Brasília, localizada na Avenida L3 Norte, s/n, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, CEP: 70.904-130 - Brasília – DF.

112.3. O acesso às salas de prova será fechado 15 (quinze) minutos antes do início das provas escritas de Conhecimentos Específicos e de Inglês, conforme horário de Brasília não sendo permitido o ingresso ao local de prova, em prazo menor, a nenhuma pessoa candidata.

11.3.1. Não será permitida a permanência de pessoas candidatas nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, a pessoa candidata deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

11.3.2. A pessoa candidata só poderá ausentar-se do recinto das provas após 1h contado a partir do efetivo início. **Por motivo de segurança, a pessoa candidata não poderá levar o caderno de provas.** Será fornecido material para que a pessoa candidata copie o seu gabarito ao final da prova e leve-o consigo.

11.3.3. Ao final das provas, as 3 (três) últimas pessoas candidatas, em cada sala, só serão liberadas juntos.

11.3.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento da pessoa candidata da sala de prova.

11.3.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

11.4. 2ª Etapa: Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional – será realizada de modo *online*, conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.4.1. O Anteprojeto de pesquisa deverá guardar coerência com a linha de pesquisa e aderência aos temas/projetos desenvolvidos pelos(as) pretendentes(as) orientadores(as) indicados(as) pela pessoa candidata no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens obrigatórios:

- a) Introdução,
- b) Objetivos,
- c) Método,
- d) Viabilidade Técnica da Execução do Projeto,
- e) Cronograma,
- f) Referências,
- g) Apêndice contendo o Resumo da trajetória profissional da pessoa candidata.

11.4.1.1. O Anteprojeto deverá observar as seguintes especificações de forma: limite de 5(cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12 (doze).

11.4.1.2. A capa do anteprojeto deverá conter o nome da pessoa candidata, título do projeto, linha de pesquisa e pretendentes(as) orientadores(as), listados por ordem de preferência da pessoa candidata.

11.4.1.3. O apêndice, com o resumo da trajetória profissional da pessoa candidata, deverá obedecer ao limite de 1(uma) página.

11.4.2. Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) pontos.

11.4.2.1. Os itens a serem avaliados são:

- a) Capacidade da pessoa candidata de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida e clareza na defesa do anteprojeto (3,0 pontos);
- b) Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e aos temas desenvolvidos pelos(as) pretendentes(as) orientadores(as) indicados(as) e adequação e coerência do anteprojeto à atuação profissional/acadêmica (2,0 pontos);
- c) Capacidade de propor a abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos de pesquisa. Relevância, atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados (2,0 pontos);
- d) Habilidade de redigir o anteprojeto de pesquisa em linguagem clara e objetiva, conforme a norma culta da língua portuguesa (1,0 ponto); e

e) Capacidade de argumentação frente às indagações da banca (2 pontos).

11.4.3. A pessoa candidata terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto, sem o uso de recursos de multimídia de qualquer natureza, devendo abordar, minimamente, os aspectos descritos no Anexo X. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do MPPPS, apresentará à pessoa candidata questionamentos.

11.4.4. O agendamento da 2ª Etapa será divulgado previamente no site do MPPPS (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>), conforme o cronograma disposto nesta Chamada.

11.4.5. A pessoa candidata deverá acessar o link indicado, enviado para o e-mail informado no ato de inscrição, para a realização da 2ª Etapa, 15 (quinze) minutos antes do seu início, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição), não sendo tolerados atrasos.

11.4.6. A pessoa candidata receberá o link em até 24 horas antes do horário agendado para entrevista. Em caso de não recebimento, é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata notificar a Secretaria Acadêmica pelo e-mail: ppgpps@fiocruz.br, em até uma hora antes da entrevista (horário de Brasília).

11.4.6.1. O áudio e o vídeo da pessoa candidata deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da 2ª Etapa. A pessoa candidata que não acessar o link com a antecedência prevista será desclassificado. Fica estabelecido que a pessoa candidata é responsável por providenciar o meio de comunicação *online* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

11.4.6.2. Fica, ainda, a cargo da pessoa candidata a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da pessoa candidata.

11.4.6.3. Em caso de falha na comunicação *online*, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo à pessoa candidata na realização desta etapa.

11.4.7. A pessoa candidata deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto para a banca examinadora no início da entrevista.

11.4.8. A pessoa candidata que entrar após o horário não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

11.4.9. É recomendável que, para a produção do anteprojeto de pesquisa e indicação de possíveis orientadores, a pessoa candidata estude a produção acadêmica disponível no currículo lattes dos docentes (Anexo I)

11.5. **3ª Etapa: Comprovante de publicação científica** - será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.5.1. Esta etapa é classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. O computo das notas será obtido mediante o preenchimento do comprovante de publicação científica (Anexo IX), pela pessoa candidata, e a conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores.

11.5.2. Para a Análise do Currículo, serão utilizados critérios cumulativos de pontuação, conforme disposto no Anexo IX:

- a) Formação Acadêmica – máximo: 3,0 pontos;
- b) Produção Científica e Técnica – máximo: 3,0 pontos; e
- c) Atividades Profissionais – máximo: 4,0 pontos.

12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

12.1. A pontuação final da pessoa candidata que não for reprovado em qualquer das etapas seguirá a seguinte fórmula: NF (nota final) = [(1ª etapa: prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo máximo de 10,0 pontos x 2 (Peso 2) + prova objetiva de inglês, valendo máximo de 10,0 pontos (Peso 1) + (2ª etapa: entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional, valendo máximo de 10,0 pontos) x 3 (Peso 3) + (3ª etapa: comprovante de publicação científica, valendo máximo de 10,0 pontos) x 2 (Peso 2)] / 8.

12.2. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, a pessoa candidata:

- a) com maior nota na 2ª Etapa;
- b) com maior nota na 1ª Etapa; e
- c) com maior idade.

12.3. Serão consideradas aprovadas as pessoas candidatas que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas por linha de pesquisa, incluindo as pessoas candidatas aprovadas nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.2.

12.4. As pessoas candidatas aprovadas que se inscreverem para as vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

12.4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

12.5. Serão consideradas habilitadas todas as demais pessoas candidatas classificadas fora do número de vagas.

12.6. No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocadas as pessoas candidatas classificadas e habilitadas, observando-se a ordem de classificação, segundo a respectiva linha de pesquisa e as vagas destinadas às ações afirmativas. As pessoas candidatas convocadas para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva o direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.7. As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme se infere da Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021.

12.8. O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL.

13.1. As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados em preenchimento específico, disponível no ato da inscrição.

13.2. O agendamento da entrevista (de acordo com as especificidades do Programa escolhido) obedecerá a ordem alfabética das pessoas candidatas, e será divulgado previamente, na Plataforma NEAD – Sistema de Ofertas disponível no seguinte endereço: <https://www.fiocruzbrasil.br/ps-residencias-multiprofissionais-em-saude/>.

13.3. A análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão no período de 17/11/2025 a 25/11/2025, na modalidade online, por meio da plataforma *Microsoft TEAMS*.

13.4. O link para acesso à sala da plataforma *TEAMS* será encaminhado às pessoas candidatas no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista.

13.5. As entrevistas serão gravadas.

13.6. As pessoas candidatas deverão se apresentar para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

13.7. Nesta etapa será obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto, válido em território nacional. A pessoa candidata que optar pela apresentação da versão digital assume a responsabilidade integral pela nitidez, legibilidade e autenticidade do documento, garantindo que permita a conferência inequívoca de sua identidade.

13.8. As comissões poderão, a qualquer momento, solicitar que os procedimentos sejam realizados presencialmente.

13.9. Para a realização remota dos procedimentos de heteroidentificação é necessário que a pessoa candidata observe as seguintes orientações:

13.9.1. Será de integral responsabilidade da pessoa candidata a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação, incluindo dispositivo de câmera, com as lentes devidamente higienizadas.

13.9.2. Reservar um local onde esteja sozinha, garantindo sua privacidade.

13.9.3. Manter a tela do computador ou celular na altura dos olhos.

13.9.4. Escolher um lugar confortável com uma cadeira ou poltrona com boa iluminação e nitidez de imagem.

13.9.5. É recomendado o uso de fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.

13.9.6. Será vedada à pessoa candidata a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo, bem como, o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas.

13.10. A pessoa candidata deverá verificar a caixa de entrada do e-mail e, também, a caixa de *spam*, não sendo de responsabilidade da EGF a não localização do e-mail.

14. DOS RECURSOS.

14.1. Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados pela Comissão de Seleção se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página eletrônica do curso (<https://www.fiocruzbrasil.br/ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma.

14.2. Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo à pessoa candidata indicar de forma objetiva o item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

14.2.1. Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

14.2.2. Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

15. DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL.

15.1. A pessoa candidata que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas poderá interpor recurso quando discordar do resultado das avaliações, dentro do prazo previsto no cronograma, através do *Link* que será disponibilizado no documento contendo resultado preliminar.

15.2. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial somente serão admitidos se apresentados dentro do prazo estabelecido. A análise de mérito será realizada por membros designados na Portaria nº 143/2024, de 25 de novembro de 2024, da Gerência Regional de Brasília, distintos daqueles que compuseram a banca responsável pela avaliação original.

15.3. A pessoa candidata que se autodeclarar preta ou parda, e a pessoa candidata que se declarar com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até 5 (cinco) membros, que não tenham participado da primeira banca, por meio de Portaria instituída para tanto.

15.4. Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa que optou por concorrer à vaga destinada à ação afirmativa não comparecer a entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

15.5. Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa candidata não for reconhecida como tal, continuará concorrendo às vagas da ampla concorrência.

16. DO REAGENDAMENTO EXCEPCIONAL DAS ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS.

16.1. Será permitida, em caráter excepcional, proveniente de caso fortuito ou força maior, a possibilidade de reagendamento de entrevista junto às Comissões de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial para as pessoas candidatas que, comprovadamente, tiverem sido impedidas de participar na data agendada por falha técnica grave, não imputável à própria pessoa, e que tenha inviabilizado a realização da entrevista no formato virtual.

16.2. Consideram-se falhas técnicas graves, para fins deste edital:

SITUAÇÃO. a) Interrupção de energia elétrica de abrangência local ou regional, com duração maior ou igual a 30 min no período de realização da entrevista. **REQUISITO DE COMPROVAÇÃO.** Comunicado da concessionária ou noticiário oficial; foto/vídeo do medidor; protocolo de atendimento.

SITUAÇÃO. b) Queda generalizada ou instabilidade massiva do provedor de internet (fixa ou móvel) que impeça a conexão ao Microsoft Teams por maior ou igual a 20 min. **REQUISITO DE COMPROVAÇÃO.** Relatório da operadora, aviso público, print de monitor de rede, protocolo de suporte.

SITUAÇÃO. c) Indisponibilidade da plataforma Microsoft Teams confirmada pela Fiocruz ou pela Microsoft (status.office.com). **REQUISITO DE COMPROVAÇÃO.** Print da página de status ou e-mail da Coordenação informando pane.

SITUAÇÃO. d) Desastre natural ou sinistro (enchente, tempestade severa, incêndio, queda de árvores) que afete energia ou internet no município da pessoa candidata. **REQUISITO DE COMPROVAÇÃO.** Boletim da Defesa Civil, noticiário, fotos com data.

16.3. **Não configuram falha técnica grave:** falta de bateria, configuração incorreta de equipamento, esquecimento de horário, indisponibilidade de câmera/microfone ou qualquer problema atribuível à pessoa candidata.

16.4. Poderão solicitar o reagendamento excepcional as pessoas candidatas que:

16.4.1. Estiverem inscritas para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas;

16.4.2. Estiverem regularmente convocadas para a etapa de entrevista de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial;

16.4.3. Apresentarem, em até 24 horas da data em que a entrevista estava originalmente prevista, o requerimento formal à Comissão de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial, através do e-mail: residencias.egf@fiocruz.br com relato detalhado da situação e documentos comprobatórios da falha técnica (ex: capturas de tela, relatório de erro de plataforma, e-mails enviados à equipe técnica, atestados institucionais etc.).

16.5. Será excluída da possibilidade de reagendamento a pessoa candidata que:

16.5.1. Deixar de comparecer à entrevista, originalmente agendada, sem justificativa;

16.5.2. Não comprovar falha técnica grave nos termos do item 16.2.;

16.5.3. Protocolar o pedido fora do prazo ou em canal diverso do indicado no item 14.1.

16.6. A análise da solicitação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, cabendo indeferimento nos casos em que não se constate impedimento técnico grave ou cuja justificativa não esteja adequadamente documentada.

16.7. As entrevistas reagendadas ocorrerão em data única, no dia 02/12/2025, prevista no cronograma oficial como data de reagendamento excepcional, sendo realizadas de forma remota por meio da Plataforma Microsoft Teams, com os mesmos critérios técnicos, éticos e procedimentais adotados para a etapa regular.

16.8. Recomenda-se fortemente que as pessoas candidatas com reagendamento excepcional realizem a entrevista a partir de local com infraestrutura adequada, que garantam estabilidade de internet, boa iluminação, ambiente silencioso e dispositivo com câmera de boa qualidade.

16.9. A Fiocruz Brasília poderá apoiar institucionalmente e exclusivamente para esta demanda, o acesso da pessoa candidata, conforme demanda e viabilidade local, desde que no ato do envio do Requerimento do Reagendamento Excepcional seja encaminhada a solicitação própria do Anexo XIV.

16.10. A negativa da solicitação de reagendamento excepcional acarretará a exclusão definitiva da pessoa candidata do processo seletivo, sem possibilidade de reapresentação do pedido ou interposição de recurso, ressalvados os casos omissos, que serão analisados conforme as disposições deste Edital.

17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

17.1. Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado final, serão divulgados na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

17.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (<https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>) e [acesso.fiocruz.br](https://www.fiocruz.br).

18. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS.

18.1. A matrícula será realizada online. O período e os procedimentos para matrícula serão informados oportunamente por e-mail às pessoas candidatas aprovadas.

18.2. A pessoa candidata selecionada que não realizar a matrícula no período determinado perderá direito à vaga.

18.3. Início das Aulas: conforme a lista de disciplinas a ser divulgada oportunamente em 2026.

18.4. É vedada a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu em qualquer unidade da Fiocruz, excepcionalmente nos casos de estudantes em fase de conclusão de curso de especialização, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias, de acordo com o artigo 67, do Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

18.5. Documentos exigidos para matrícula:

18.5.1. Fotografia (recente, face frontal, com fundo branco);

18.5.2. Carta de anuência da chefia imediata (Anexo XI).

19. DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1. Será excluída do processo de seleção a pessoa candidata que:

19.1.1. Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

19.1.2. Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador(a), executores(as), seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

19.1.3. Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

19.1.4. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

19.1.5. Deixar de apresentar a documentação requerida;

19.1.6. Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

19.2. A pessoa candidata será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

19.3. Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

19.4. Havendo desistência de pessoas candidatas convocadas (registrada por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-las, convocando novas pessoas candidatas, com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

19.5. Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

19.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

19.7. Em caso de constatação de fraude, a pessoa candidata, ainda que já tenha efetuado a matrícula, perderá a vaga e ficará sujeita às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

19.8. A impugnação deste edital deve seguir as datas dispostas no item 7 e deve ser encaminhada, conforme modelo apresentado no Anexo XII, para o email ppgpps@fiocruz.br, para análise da Comissão de Seleção.

19.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

20. ENDEREÇO DA ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília).

Secretaria Acadêmica – Secad.

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10.

Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF.

E-mail: ppgpps@fiocruz.br

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 12h; 13h às 17h. Homepage: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4667/4551/4631.

ANEXO I.

DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA.

1. Linha de Pesquisa Saúde e Justiça Social.

Vagas: **10.**

DOCENTE: Roberta de Freitas Campos. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/7738942562458361>. TEMAS: Saúde Internacional; Direitos humanos; Direito sanitário global.

DOCENTE: Aline Guio Cavaca. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/9426492783099659>.

TEMAS: Comunicação e Saúde; Educomunicação em Saúde.

DOCENTE: Denise Oliveira e Silva. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/6107543687134940>.

TEMAS: Racismo, alimentação, nutrição e saúde; Populações tradicionais e religiosas de matriz africana e saúde.

DOCENTE: Mariella Silva de Oliveira-Costa. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/3786780437199945>. TEMAS: Comunicação em saúde; Saúde nos meios de comunicação; Comunicação nas instituições de saúde.

DOCENTE: Eliane Almeida do Carmo. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/0617528443744762>. TEMAS: Educação em saúde, gênero e avaliação.

DOCENTE: Maria do Socorro de Souza. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/1452078617294064>. TEMAS: Democracia participativa, participação em saúde, controle social do SUS; Movimentos sociais, políticas públicas em saúde e equidade; Decolonialidade nas pesquisas nas políticas públicas em saúde; Interseccionalidade étnico-racial, gênero, sexualidade e classe nas pesquisas e nas políticas públicas em saúde.

DOCENTE: Eduardo Augusto Fernandes Nilson. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/6831630987055645>. TEMAS: Políticas de Alimentação e Nutrição; Fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis.

DOCENTE: Bruno Leonardo Alves de Andrade. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/2115768806822466>. TEMAS: Atenção em saúde.

DOCENTE: Maria Fernanda Marques Fernandes. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/3272348402309003>. TEMAS: Comunicação em saúde; Divulgação e popularização da ciência.

DOCENTE: Swedenberger do Nascimento Barbosa. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/8225365888904509>. TEMAS: Participação popular e controle social em saúde; Bioética e saúde Pública; Planejamento e Gestão em Saúde.

DOCENTE: Jacinta de Fatima Sena da Silva. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/4878276253052245>. TEMAS: Saúde, Ambiente e Trabalho, com ênfase na determinação socioambiental da saúde; Saúde e mudanças climáticas e ambientais; Migração, Saúde e Trabalho; Acesso à Atenção Primária à Saúde; Políticas de Equidade.

Linha de Pesquisa Vigilância e Gestão em Saúde.

Vagas: **10.**

DOCENTE: Joaquim Lucas Júnior. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/5910016088737526>.

TEMAS: Saúde ambiental; Saúde do trabalhador; Doenças transmissíveis.

DOCENTE: Kellen Cristina da Silva Gasque. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/2892285758338828>. TEMAS: Educação na saúde; Educação

permanente em saúde; Determinação social da saúde; Educação popular.

DOCENTE: Wagner de Jesus Martins. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/8386863728607073>.

TEMAS: Gestão e governança territorial e institucional para o desenvolvimento saudável, sustentável e solidário.

DOCENTE: Daniela Sanches Euclides Frozzi. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/5273141165604036>. TEMAS: Segurança Alimentar e Nutricional

(SAN); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); Situação de Segurança Alimentar e Nutricional em Populações Indígenas e Quilombolas; Direito Humano à Alimentação Adequada; Desigualdades e Pobreza Extrema; Participação Social e Controle Social em Saúde e SAN; Políticas de Alimentação e Nutrição; Alimentação, Saúde e Cultura; Educação Alimentar e Nutricional.

DOCENTE: Rafael de Souza Petersen. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/7327942758939511>.

TEMAS: Pessoa com Deficiência na perspectiva do Transtorno do Espectro Autista; Saúde do trabalhador no contexto da pessoa com deficiência.

DOCENTE: Eduardo Hage Carmo. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/4561185192649153>.

TEMAS: Vigilância em Saúde, Epidemiologia; Saúde Global; Emergências em Saúde Pública.

DOCENTE: Tainá Raio Alencar. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/9295668881191724>.

TEMAS: Saúde da mulher; Cânceres femininos; Indicadores de saúde; Epidemiologia.

DOCENTE: Missilva Silveira. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/8261731624731487>. TEMAS:

Vigilância em Saúde Ambiental; Impactos socioambientais e saúde; Clima e Saúde; Território e Saúde.

DOCENTE: Flávia Tavares Silva Elias. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/3477741584971186>.

TEMAS: Avaliação de tecnologias em saúde; Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde; Sínteses de evidências.

DOCENTE: Noely Fabiana Oliveira de Moura. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/9083829066714038>. TEMAS: Vigilância e epidemiologia de doenças transmissíveis e não transmissíveis; Emergências em Saúde Pública.

DOCENTE: Erica Eiji. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/027880210068354>. TEMAS:

Alimentação, Nutrição e Cultura.

DOCENTE: Armando Marinho Bardou Raggio. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/7782273430072398>. TEMAS: Planificação e Atenção Primária à Saúde.

DOCENTE: Gerson Oliveira Penna. LATTES: <http://lattes.cnpq.br/1312385303946378>.

TEMAS: Epidemiologia e Emergências em Saúde Pública.

DOCENTE: Juliana Wotzasek Rulli Villardi. LATTES:

<http://lattes.cnpq.br/6924347192196092>. TEMAS: Saúde, Ambiente e Trabalho, com ênfase na determinação socioambiental da saúde; Saúde e mudanças climáticas, biodiversidade e poluição; Saúde de populações vulnerabilizadas e políticas públicas intersetoriais.

ANEXO II (Para ser impresso e preenchido manualmente).

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nome do requerente:

CPF:

Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM NÃO

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peessoas com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fiocruz - Brasília.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou de não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, (dia) de (mês) de 2025.

(Assine neste espaço)

Assinatura da pessoa candidata.

ANEXO III (Para ser impresso e preenchido manualmente).

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS/PARDAS).

Eu, (escreva seu nome), CPF (escreva o número do seu CPF) me autodeclaro ser pessoa preta () parda () e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, (dia) de (mês) de 2025.

(Assine neste espaço)

Assinatura da pessoa candidata.

ANEXO IV (Para ser impresso e preenchido manualmente).

AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

Eu, (escreva seu nome), CPF (escreva o número do seu CPF) me autodeclaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas indígenas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, (dia) de (mês) de 2025.

(Assine neste espaço)

Assinatura da pessoa candidata.

ANEXO V (Para ser impresso e preenchido manualmente).

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA – OPCIONAL.

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena).

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena (escreva o nome) da Aldeia (se for o caso) (escreva o nome da aldeia), localizada na Terra Indígena (se for o caso) (escreva onde está localizada), declaramos que (escreva seu nome) é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de (escreva o nome do seu pai) e de (escreva o nome da sua mãe), tendo (pequeno texto que descreva os vínculos da pessoa candidata com a comunidade étnica).

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

(Escreva aqui o lugar), (dia) de (mês) de 2025.

(Escreva aqui) .

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura(s) ou Nome da organização indígena/
Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal.

ANEXO VI (Para ser impresso e preenchido manualmente).

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNEROS.

Eu, (escreva seu nome), CPF (escreva o número do seu CPF) estou ciente e concordo com as regras estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transgêneras.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, (dia) de (mês) de 2025.

(Assine neste espaço).

Assinatura da pessoa candidata.

ANEXO VII (Para ser impresso e preenchido manualmente).

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – AMAMENTAÇÃO.

Eu, (escreva seu nome), CPF (escreva o número do seu CPF) pessoa candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília, venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a:

() Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês (1ª Etapa).

() Comunico que necessitarei de pausas durante a realização da 1ª Etapa, para realizar amamentação.

() Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (2ª Etapa).

() Solicito que a 2ª Etapa seja realizada em horário compreendido entre às (horas) e (minutos) horas.

() Solicito que a entrevista da Comissão de Heteroidentificação e/ou de Acolhimento Biopsicossocial seja realizada no horário compreendido entre às (horas) e (minutos) horas.

Brasília, (dia) de (mês) de 2025.

Estou ciente de que não haverá suspensão de tempo para as pausas de amamentação durante a realização da 1ª Etapa e que devo estar acompanhada por fiscal na sala de amamentação.

(Assine neste espaço).

Assinatura da pessoa candidata.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS (PARA SER IMPRESSA E PREENCHIDA DE PRÓPRIO PUNHO).

Eu, (escreva seu nome), CPF (escreva o número do seu CPF), DECLARO que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

São verídicos os seguintes documentos apresentados:

- Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) (frente e verso) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso na mesma folha;
- Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio;
- Diploma de graduação (frente e verso);
- Declaração de conclusão de curso;
- Currículo Lattes;
- Anteprojeto de pesquisa;
- Comprovante de publicação científica;
- Carta de chefia imediata.
- Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD);
- Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (Pretas e Pardas);
- Formulário de Autodeclaração para Pessoas Indígenas;
- Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena;
- Formulário de autodeclaração para pessoas transgêneros;
- Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas – Amamentação;
- Termo de Uso de Voz e Imagem;
- Declaração de Autenticidade dos documentos.

Destaca-se que a Declaração de Autenticidade deverá conter a assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br).

Brasília, (dia) de (mês) de 2025.

(Assine neste espaço).

Assinatura da pessoa candidata.

ANEXO IX.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA.

Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios".
- A pessoa candidata que prestar declarações falsas será excluída do processo seletivo, em qualquer fase desta Chamada Pública, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- A pessoa candidata deverá preencher o quadro abaixo, sem alterar a coluna "Itens Avaliados", indicando apenas a pontuação correspondente a cada item pontuado, de acordo com o seu currículo.
- A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Anexo IX devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.
- A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicada pela pessoa candidata.
- Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo IX.

Itens Avaliados: Item I. Formação Acadêmica. Pontuação máxima: 3,0. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

Itens Avaliados: Curso de curta duração realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de saúde pública e afins – mínimo 30 horas). Pontuação máxima: 0,5. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento. Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição.

Itens Avaliados: Curso de Especialização ou Residência fora da área da saúde realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado (carga horária mínima do curso: 360 horas). Pontuação máxima: 0,5. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento. Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição.

Itens Avaliados: Curso de Especialização ou Residência na área de saúde pública e afins realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado (carga horária mínima do curso: 360 horas). Pontuação máxima: 1,5. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento. Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitida pela instituição.

Itens Avaliados: Monitoria ou estágio de iniciação científica ou desenvolvimento tecnológico na graduação. Pontuação máxima: 0,5. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento. Documentação comprobatória: declaração da instituição onde a atividade foi realizada.

Itens Avaliados: Item II. Produção Científica e Técnica. Pontuação máxima: 3,0. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

Itens Avaliados: Artigos em revistas científicas ou capítulos de livros publicados. Pontuação máxima: 1,0. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento. Documento comprobatório: cópia da publicação com elementos que identifiquem a obra e o autor; no caso de capítulos, incluir também a ficha catalográfica.

Itens Avaliados: Livros publicados como autor ou organizador/coordenador. Pontuação máxima: 0,5. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento. Documento comprobatório: folha de rosto da publicação com os elementos que identifiquem a obra e o autor; incluir também a ficha catalográfica.

Itens Avaliados: Produção técnica (assessoria, consultoria, produtos tecnológicos, processos e técnicas, trabalhos técnicos, desenvolvimento de curso de curta duração, desenvolvimento de material didático e instrucional, editoração, entrevistas, mesas-redondas, relatório de pesquisa, redes sociais, websites e blogs; outros produtos técnicos). Pontuação máxima: 0,5. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

Itens Avaliados: Organização de eventos técnico-científicos. Pontuação máxima: 0,5. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

Itens Avaliados: Apresentação de trabalhos em eventos científicos. Pontuação máxima: 0,25. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

Itens Avaliados: Resumo publicado em anais de congressos científicos. Pontuação máxima: 0,25. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

Itens Avaliados: Item III. Experiência Profissional. Pontuação máxima: 4,0. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

Itens Avaliados: Experiência profissional em saúde e/ou áreas afins (Não serão pontuadas cumulativamente atividades de docência). Pontuação máxima: 2,5. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

Itens Avaliados: Experiência profissional em outras áreas. Pontuação máxima: 1,5. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

Soma geral de pontos nos itens I, II e III. Pontuação máxima: 10,0. Pontuação atribuída pela pessoa candidata: Espaço para preenchimento.

AVISO DE ACESSIBILIDADE.

As páginas a seguir contêm anexos que devem ser impressos e preenchidos manualmente.

Os anexos são:

ANEXO X. ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA. (proposta preliminar de trabalho).

ANEXO XI. CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.

ANEXO XII. FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.

ANEXO XIII. TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM.

ANEXO XIV. SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS.

ANEXO XV. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NA 1ª ETAPA.

Informamos que os anexos devem ser impressos e possuem espaços em branco destinados ao preenchimento manual. Por esse motivo, a leitura digital por leitores de tela pode apresentar dificuldades, especialmente devido à presença de linhas em branco e espaçamentos específicos.

Recomendamos que, para melhor compreensão e preenchimento, os anexos sejam impressos em formato físico. Caso necessite de apoio para impressão ou preenchimento, entre em contato com a equipe responsável pelo edital para obter assistência acessível.

ANEXO X

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

(proposta preliminar de trabalho)

CAPA

Nome:

CPF:

Título do Projeto:

Linha de Pesquisa:

Possíveis orientadores (indicar 3, na ordem de prioridade, observando a listagem de docentes do anexo I)

CONTEÚDO

1. Introdução
2. Objetivos
3. Método
4. Viabilidade Técnica da Execução do Projeto
5. Cronograma
6. Referências

APÊNDICE:

1. Resumo da trajetória profissional da pessoa candidata (limite de 1 página)

Especificações de forma: limite de 5 (cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.

ANEXO XI

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(em papel timbrado da instituição de origem)

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde
Escola de Governo Fiocruz - Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição _____, através do departamento _____, concorda que o(a) servidor(a) _____, matrícula: _____, cargo/função: _____, pode frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura da chefia (via GovBr)

ANEXO XIII

TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____

CPF nº _____, RG nº _____, nacionalidade _____,

AUTORIZO, de forma livre, informada, irrevogável e irretroatável, a Escola de Governo Fiocruz Brasília, situada na Avenida L3 Norte, s/n – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0009-92, a utilizar minha imagem e minha voz, no todo ou em parte, para fins específicos relacionados ao processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde.

Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, declaro estar ciente de que:

1. A presente autorização será utilizada exclusivamente para os fins aqui especificados.
2. A utilização de minha imagem ou voz para outros propósitos dependerá de nova autorização expressa.
3. Tenho o direito de revogar esta autorização a qualquer momento, mediante solicitação por escrito, ressalvadas as utilizações já realizadas e aquelas necessárias para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.
4. Os dados e materiais coletados serão armazenados de forma segura, pelo prazo estritamente necessário ao cumprimento da finalidade informada, podendo ser eliminados ou anonimizados após este período, salvo em caso de obrigação legal de guarda.

Declaro ter lido e compreendido todas as condições aqui descritas, estando plenamente de acordo com os termos desta autorização.

Brasília, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XIV

SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Às Comissões de Acolhimento Biopsicossocial e de Heteroidentificação,

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, Pessoa Candidata do Processo Seletivo Unificado Para Programas De Residência Multiprofissional Em Saúde Da Escola De Governo Fiocruz Brasília, venho por meio deste solicitar apoio institucional para utilização da infraestrutura da Fiocruz Brasília no dia 25/11/2025, data prevista para o reagendamento excepcional da entrevista das Comissões de Ações Afirmativas, conforme previsto no Edital.

A solicitação se deve à necessidade de acesso à local com infraestrutura adequada para a realização da entrevista remota (com estabilidade de internet, ambiente silencioso, boa iluminação e dispositivo com câmera), garantindo as condições técnicas exigidas para a etapa.

Desde já, agradeço a atenção e aguardo retorno quanto à viabilidade do apoio solicitado.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO XV

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NA 1ª ETAPA

ALMEIDA, Ana Luiza de Souza; *et al.* Associação entre a adesão à regra de ouro do guia alimentar e as características de saúde entre brasileiras adultas: estudo transversal com dados do Vigitel, 2018-2021. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília 34, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ress/a/gyBTRJQVzXkvYqrtcWvVDRm/abstract/?lang=pt>.

BORTOLI, FR, Serapioni M, Kovaleski DF. Efeitos da participação social sobre as políticas de promoção da equidade em saúde. *Physis* [Internet]. 2025;35(2):e350218. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0103-73312025350218pt>.

COSTA, G. da S., SILVA, A. L. de C. e, REIS, R. A. S., CONCEIÇÃO, A. C. L. da, NUNES, R. A. de C., GUMERT, J. V. S., HONORATO, H. G. de Z., & VILLA-NOVA, M. P. (2025). Desigualdade social e saúde no Brasil: o sucateamento do SUS e o avanço da privatização. *OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA*, 23(5), e9938. <https://doi.org/10.55905/oelv23n5-080>.

DA SILVEIRA, R.E., da SILVA, F.R.A., DOS SANTOS, M.A.L., SALGADO, P.R.R., GUEDES, E.V.B., PADILHA, K.C.C., FACHINI, M., FERNANDES, J.D.L., DA ROCHA, R.L.M. & DE SOUZA, L.C.O.A., 2023. O papel da vigilância epidemiológica no controle de surtos de doenças infecciosas no SUS. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, 23(6), pp.e12797-e12797.

<https://acervomais.com.br/index.php/saude/article/view/12797/7616>.

DE ASSUNÇÃO AMORIM, T., DUTRA, V.E., SCHIPHORST, L.V.M., GOMES, R.M., GUERRA, M.A., DA SILVA, M.E.S.C., SOUZA, M.A.G., GOMES, M.C.R., ZANELLA, J.H.F., PEREIRA, G.M.P. and AMARAL, P.V.F., 2023. ANÁLISE DE INDICADORES DE SAÚDE NO BRASIL. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, 5(4), pp.1893-1901. <https://bjih.emnuvens.com.br/bjih/article/view/516>.

FERREIRA, M. S.; *et al.* Sedentarismo mata? Estudo dos comentários de leitores de um jornal brasileiro on-line. *Saúde Soc.* 26 (1), 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/fqvkyQJRQKf5SNXmkQBxcJc/>.

LIMA-COSTA, M. F.; BARRETO, S. M. Tipos de estudos epidemiológicos: conceitos básicos e aplicações na área do envelhecimento. *Epidemiol. Serv. Saúde*, Brasília, v. 12, n. 4, p. 189-201, 2003. Disponível em http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-49742003000400003&lng=pt&nrm=iso.

MACHADO, M. F. A.S., DE CASTRO, R. F.; AZEVEDO, N. G. Fundamentos e princípios para pensar educação, prática pedagógica e aprendizagem em saúde. In: Educação na Saúde: fundamentos e perspectivas / Organizadores: Teixeira, C. P.; Gasque, K.C.S.; Guilam, M.C.R.; Machado, M.F. A. S.; Azevedo, N. G.; de Castro, R. F.– 1. ed. - Porto Alegre, RS: Editora Rede Unida, 2023. 272 p.

PERES, F. A literacia em saúde no ChatGPT: explorando o potencial de uso de inteligência artificial para a elaboração de textos acadêmicos. *Ciênc saúde coletiva* [Internet]. 2024;29(1):e02412023. Available from: <https://doi.org/10.1590/1413-81232024291.02412023>.

PORTO, S. M. Justiça social, equidade e necessidade em saúde. In: PIOLA, Sérgio Francisco; VIANNA, Solon Magalhães (org.). Economia da saúde: conceitos e contribuição para a gestão da saúde. 2. ed., reimpr. Brasília: Ipea, 1998. p. 123-140. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/12224/1/Capitulo5_justica_social_equidade_e_necessidade_em_saude.pdf.

SILVA S, ARAÚJO D da S, RIBEIRO F, ARAÚJO CS. Vacinar ou arriscar? A mensagem da Organização Mundial de Saúde para promover a vacinação contra a covid-19. *Saúde soc* [Internet]. 2024;33(1):e220584pt. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902024220584pt>.

TEIXEIRA, M.G., COSTA, M.D.C.N., CARMO, E.H., OLIVEIRA, W.K.D. & PENNA, G.O., 2018. Vigilância em Saúde no SUS-construção, efeitos e perspectivas. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(6), pp.1811-1818. <https://www.scielo.br/j/csc/a/FxcSJBQq8G7CNSxhTyT7Qbn/?lang=pt>.

VENTURA M., OLIVEIRA S.C. de. Integridade e ética na pesquisa e na publicação científica. *Cad Saúde Pública* [Internet]. 2022;38(1):e00283521. Available from: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00283521>.